



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE
SOLICITAÇÕES DE BOLSAS 2024**

Nome: CAIO VARELLA DE OLIVEIRA

Situação: O candidato não fez jus à bolsa, pois a prioridade é para os ingressantes em ações afirmativas art. 2º alínea a) da Resolução 01/23. Ainda, após análise do recurso observou-se a existência de outros candidatos em condições econômicas menos favoráveis, razão pela qual a decisão da comissão de bolsas é mantida.

Posição no Ranking: 9

Nome: JOÃO PEDRO TEIXEIRA DE FARIA VIANA

Situação: O candidato não fez jus à bolsa, pois a prioridade é para os ingressantes em ações afirmativas art. 2º alínea a) da Resolução 01/23. Ainda, após análise do recurso observou-se a existência de outros candidatos em condições econômicas menos favoráveis, razão pela qual a decisão da comissão de bolsas é mantida.

Posição no Ranking: 6

O RANKING DOS CANDIDATOS FOI DEFINIDO CONFORME A RELAÇÃO A SEGUIR:

1. LAIZA MONIQUE DA SILVA - AÇÃO AFIRMATIVA

CADASTRO DE RESERVA

2. ANA CAROLINA DOS SANTOS - AÇÃO AFIRMATIVA

3. MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA

4. LUCAS SOARES LESSA

5. ANA CAROLINA PUSSENTE

6. JOÃO PEDRO TEIXEIRA DE FARIA VIANA

7. JÚLIA FERNANDES SOUSA

8. LUCAS BARROS DE OLIVEIRA

9. CAIO VARELLA DE OLIVEIRA

10. GIOVANNA DE AMORIM FREITAS

11. AYLÁ SARA CASTILHO DE PAULA

12. MYLLENA GONZAGA MANSILHA

13. THALES AUGUSTO ANDRADE OLIVEIRA

CONFORME EDITAL 01/2024 EM SEU ART. 6º. A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE QUE TRATA ESTE EDITAL DEPENDERÁ DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO. ÀS 09:45 HORAS DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS.

Prof. Dr. Vicente Riccio

Presidente da Comissão de Bolsas



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Riccio Neto, Professor(a)**, em 09/05/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1802638** e o código CRC **A66619C5**.
